

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ, CAMPUS BELÉM
GRUPO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDO E PESQUISA EM CULTURA,
EDUCAÇÃO E POLÍTICA (GICEP)

EDITAL 01/2024/GICEP-IFPA
CONCURSO DE LOGOTIPO DO GICEP

O Grupo Interdisciplinar de Estudo e Pesquisa em Cultura, Educação e Política (GICEP) do Instituto Federal do Pará, campus Belém, através deste edital torna público o concurso para escolha do logotipo que representará o Grupo de Pesquisa em alusão aos seus 10 anos de criação.

Criado em 13 de novembro 2014, o Grupo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Cultura, Educação e Política (GICEP) é um colegiado de pesquisadores, formado por docentes e orientandos, institucionalmente vinculado à Licenciatura em História e ao Departamento de Ensino Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) Campus Belém. De caráter inter e transdisciplinar, o grupo se organiza em torno da realização de projetos individuais e coletivos por meios de suas linhas de pesquisa. As atividades são desenvolvidas em uma dinâmica de interdependência e complementaridade entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica, buscando qualidade na produção do conhecimento sobre Cultura, Educação e Política.

O concurso seguirá os termos deste edital e regulamento abaixo.

I. DO OBJETIVO

1.1 O presente concurso tem como objetivo a seleção de proposta de logotipo que representará o Grupo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Cultura, Educação e Política em seus documentos oficiais e atividades acadêmicas.

1.2 Entenda-se por logotipo a identificação de uma instituição ou empresa por meio de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviadamente (sigla), de forma estilizada.

1.3 O logotipo vencedor passará a ser de propriedade exclusiva do GICEP e será utilizado em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pelo Grupo de Pesquisa.

1.3.4 Recomenda-se que o/as participantes considerem a atuação do GICEP e seus valores, como interdisciplinaridade, engajamento cultural e acadêmico, na criação do logotipo. Propostas devem refletir esses princípios com criatividade e singularidade.

1.4 A proposta de criação do logotipo deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

1.4.1 Identidade: sendo assumida e reconhecida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;

1.4.2 Caráter: demarcando-se pela singularidade e originalidade;

1.4.3 Inovação: refletindo o escopo do GICEP.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1 O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar até duas propostas de logotipo.

2.2 Cada proposta deverá ter no máximo três autores.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 O concurso é de âmbito aberto a toda comunidade acadêmica do IFPA/Campus Belém, podendo dele participar todos o/as servidore/as, discentes regularmente matriculado/as e que aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Organizadora do concurso e os pesquisadores do GICEP.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1 A inscrição da(s) proposta(s) somente poderá ser feita via digital no endereço informado: <https://forms.gle/KULuTyJ3iX5yamCs9>

4.1.1 O/a candidato/a deverá fazer a sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição do concurso, anexando neste mesmo formulário a proposta de logotipo em arquivo digital com extensão .jpg, .png ou .pdf

4.1.2 O material enviado, imagens e textos, não pode conter nenhum tipo de identificação do autor.

4.2 Cada proposta deverá ser apresentada em três diferentes versões com as seguintes especificações técnicas:

4.2.1 Versão multicolorida: Deve refletir uma escolha de cores que represente os valores do GICEP, como seriedade acadêmica e inovação, evitando tonalidades fluorescentes ou excessivamente saturadas.

4.2.2 Versão monocromática (em tons de cinza): A proposta deve ser adaptável para materiais impressos em preto e branco, como relatórios ou documentos oficiais.

4.2.3 Versão em preto e branco: Deve ser legível e impactante em mídias que não utilizem cores.

4.2.4 Resolução e formato: Os arquivos devem ser enviados nos formatos .jpg, .png (com fundo transparente) e .pdf, com resolução mínima de 300 dpi e dimensões mínimas de 2000 x 2000 pixels. O tamanho máximo do arquivo deve ser de 10 MB.

4.2.5 Breve descrição: Cada proposta deverá ser acompanhada de uma descrição textual de até 200 palavras, explicando os conceitos utilizados no design, incluindo o significado das cores, formas e elementos gráficos.

4.3 As inscrições serão recebidas pela Comissão Organizadora do Concurso ficando as mesmas em sigilo até o momento da sua avaliação pelos membros do Grupo de Pesquisa.

4.4 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas das **8h** de **18/11/2024** até **23h59** de **08/12/2024**.

4.5 Não será aceita inscrição após o dia definido no item 4.4.

4.6 Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão avaliadas e votadas pela Comissão Organizadora do Concurso.

5. DO CRONOGRAMA

Início das Inscrições	18/11/2024
Fim das Inscrições	08/12/2024
Divulgação das inscrições deferidas	09/12/2024
Resultado Final	13/12/2024

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A votação será coordenada pela Comissão Organizadora do Concurso e ocorrerá às cegas, ou seja, sem a identificação do(os) autor(es) do logotipo, no dia **10/12/2024**.

6.2 São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Organizadora do Concurso:

6.2.1 Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos;

6.2.2 Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes;

6.2.3 Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais;

6.2.4 Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa;

6.3 Será considerada o logotipo vencedor aquele que obtiver a maior quantidade de votos dos membros da Comissão.

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO LOGOTIPO VENCEDOR

7.1 A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao GICEP, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

7.2 Fica estabelecido com o autor(a) do trabalho vencedor a assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO I) para uso pleno do logotipo pelo GICEP.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Consoante à previsão do calendário (item 5), a divulgação do Resultado Final do Concurso deverá ser feita em atividade do GICEP a ser realizada no dia **13/12/2024**.

8.2 Ao vencedor será entregue um certificado de premiação (impresso e digital) pela produção do logotipo.

8.4. O logotipo vencedor e sua descrição textual serão divulgados no site do IFPA/Campus Belém.

8.3 Ao segundo e terceiro colocados classificados será entregue menção honrosa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O GICEP pode cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2 Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

9.3 Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela votação.

9.4 Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

9.5 Quaisquer dúvidas ou solicitações relacionadas ao concurso deverão ser enviadas para o e-mail oficial da Comissão Organizadora: **gicepifpa@gmail.com**

Belém, 14 de novembro de 2024

Comissão Organizadora do Concurso